



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 29/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.006089/2022-20

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), nos termos do Anexo Único desta Resolução, conforme processo acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira**  
Reitor da UFDPAr



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA**

Pró-Reitoria de Planejamento  
Diretoria de Governança

# Política de Gestão De Riscos

Parnaíba-PI, 2022

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

### REITORIA

Alexandro Marinho Oliveira

Reitor

José Natanael Fontenele Carvalho

Vice-Reitor

### ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Paulo Henrique Malveira Vasconcelos

Prefeito Universitário

(PREUNI)

Cátia Regina Furtado de Costa

Biblioteca Central Professor Cândido Athayde

(BCPCA)

Rosalina Rosália de Aragão Costa

Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso

(EAMRV)

Áurea Pinheiro

Museu da Vila

(MUV)

Josenildo de Souza e Silva

Estação de Aquicultura

(EAQ)

### PRÓ-REITORIAS

Rossália Maria de Sousa Silva

Pró-Reitora de Planejamento

(PROPLAN)

Mario Fernandes Lima

Pró-Reitor de Administração

(PRAD)

Jorgete Freire de Carvalho

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

(PROGEP)

Algeless Milka P. Meireles da Silva

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

(PREG)

Daniel Fernando P. Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e  
Inovação

(PROPOPI)

Josenildo de Souza e Silva

Pró-Reitor de Extensão

(PREX)

Luciana Mary da Silva Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

(PRAE)

Maurílio Lacerda Leonel Junior

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e  
Comunicação

(PROTIC)

## **DIRIGENTES DA UNIDADE**

**Rossália Maria de Sousa Silva**

Pró-Reitora de Planejamento

(PROPLAN)

**Pedro Sanches dos Reis**

Procurador Educacional Institucional

(PEI)

**Mara Águida Porfírio Moura**

Diretora de Governança e Gestão de Recursos

(DGGR)

**Antonio Liuésjhon dos Santos Melo**

Coordenador de Orçamento

(COO)

**João Ferreira Lima**

Coordenador de Contratos e Convênios

(CCC)

A definir

Coordenadoria de Planejamento Institucional

(CPI)



## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**Mara Águida Porfírio Moura**

Diretora de Governança e Gestão de Recursos  
(DGGR)

**Mayan Sousa Coelho dos Santos**

Bolsista

**Wanderson Galeno Silva**

Bolsista



## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>2 IDENTIDADE ESTRATÉGICA DA UFDPAr</b> .....	6
2.1 Missão .....	6
2.2 Visão .....	6
2.3 Valores .....	7
2.4 Princípios Norteadores .....	7
2.5 Objetivos Institucionais .....	8
<b>3 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA UFDPAr</b> .....	9
3.1 Diretrizes da Gestão de Riscos .....	11
3.2 Princípios da Gestão de Riscos .....	11
3.3 Objetivos da Gestão de Riscos .....	12
<b>4 GESTÃO DE RISCOS: Responsabilidades e Competências</b> .....	13
<b>5 CGIRC E A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b> .....	15
<b>6 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS</b> .....	15
6.1 Identificação dos Riscos .....	16
6.2 Avaliação do Risco .....	16
6.3 Verificação dos Controles Existentes .....	16
6.4 Melhoramento e eventual Implementação de Controles .....	16
6.5 Monitoramento do Risco .....	17
6.6 Revisão do Risco .....	17
6.7 Tratamento do Risco .....	17
<b>7 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS da UFDPAr</b> .....	18
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	19
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	20
<b>APÊNDICES</b> .....	22

## 1 INTRODUÇÃO

No contexto de um ambiente organizacional, podem ocorrer eventos e situações que exigem adequação, por parte da organização, para desenvolver de forma contínua suas atividades. Tais eventos e situações surgem mediante variáveis inerentes ao ambiente organizacional, bem como oriundas do ambiente externo. Nesse sentido, as instituições devem promover políticas, instrumentos de planejamento e demais mecanismos que permitam a continuidade de suas operações diante de obstáculos internos e externos.

Sabendo disso, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba – Campus Ministro Reis Velloso (UFDPAr - CMRV) gera valor agregado através da consecução de suas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão para a comunidade acadêmica e população em geral. Contudo, por se tratar de uma instituição social, essa sofre interferências internas e externas capazes de ameaçar ou modificar o volume e a qualidade da prestação de seus serviços. Assim, coloca-se em evidência a proposta de implementação de sua Política de Gestão de Riscos, objetivando garantir o alcance dos resultados institucionais e a consequente geração de valor social às comunidades beneficiadas.

A Política de Gestão de Riscos é um instrumento gerencial voltado à definição de Diretrizes e Objetivos da Gestão de Riscos da UFDPAr, de forma a estabelecer mecanismos de Identificação, Reconhecimento, Avaliação, Monitoramento Contínuo, Tratamento e Revisão de riscos internos e externos. Outrossim, busca definir normativas voltadas à Avaliação de Desempenho da Gestão de Riscos, de modo a garantir a revisão e aprimoramento do Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr.

É válido salientar a diferença entre a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos, sendo que a primeira estabelece as Diretrizes e Objetivos da Gestão de Riscos da UFDPAr, bem como instituir mecanismos de Avaliação de Desempenho. Por outro lado, o Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr instrumentaliza as etapas de Gestão de Riscos, define as metodologias e operacionalização desse processo.



Logo, este documento busca esclarecer as Diretrizes e Objetivos da Gestão de Riscos da UFDPPar de modo a permitir o reconhecimento e o respectivo tratamento de variáveis com potencial de interferir e alterar o processo de geração do valor público.

## **2 IDENTIDADE ESTRATÉGICA DA UFDPPar**

De modo a preservar a geração de valor social que resulta das principais atividades e processos institucionais, a UFDPPar determina sua Política de Gestão de Riscos segundo sua Missão, Visão, Valores e Princípios Norteadores, destacados na Portaria nº 342, de 21 de Junho de 2021, que aprova o Estatuto da UFDPPar. Tais mecanismos ressaltam a Identidade Estratégica da instituição, uma vez que estabelece suas diretrizes norteadoras e define o alcance dos objetivos institucionais da Universidade. Logo, resalta-se a relação da respectiva Política para com a Missão e Visão da IES, haja vista que aquela orienta-se para a concretização dos resultados e cenários projetados nestas.

### **2.1 Missão**

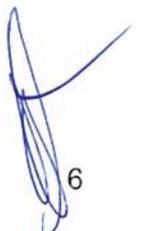
A Missão da UFDPPar é

[...] formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais (UFDPPar, 2021a).

### **2.2 Visão**

A Visão da UFDPPar é

[...] ser referência no ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capazes de gerar e transferir conhecimentos que atuem e se integrem aos diferentes contextos sociais, encontrando soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam no desenvolvimento local, regional e global (UFDPPar, 2021a).



6

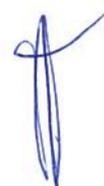
### 2.3 Valores

A UFDPPar apoia-se, na execução de políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, na Ética, Coletividade, Desenvolvimento, Integridade, Respeito, Trabalho em Equipe e Ciência (UFDPPar, 2021a).

### 2.4 Princípios Norteadores

No que tange às atividades finalísticas da UFDPPar, são definidos como Princípios Norteadores (UFDPPar, 2021a):

- I – Educação Superior como um bem público e gratuito, com qualidade acadêmica e pertinência social;
- II – Universalização do conhecimento;
- III – A indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV – Apoio as tecnologias e inovações sustentáveis;
- V – Pluralismo de ideias, de pensamento e interculturalidade;
- VI – Democratização da educação e da equidade na oportunidade do seu acesso e permanência;
- VII – Liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza, promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da democracia, como elementos pedagógicos e organizativos da universidade;
- VIII – Respeito à diversidade e combate a todas as formas de intolerância e discriminação;
- IX – Valorização da cultura, das manifestações artísticas e populares;
- X – Responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade;
- XI – Laicidade, liberdade religiosa, de credo e não credo;
- XII – Adequação do desempenho da Universidade às demandas regionais, em prioridade;
- XIII – Integração da Universidade, através de suas atividades acadêmicas, com todas as ofertas educacionais desenvolvidas pelos sistemas de ensino;
- XIV – Integração da Universidade com os sistemas produtivos, com o âmbito das políticas públicas e setores da sociedade civil e de desenvolvimento comunitário; e



XV – Interdisciplinaridade das áreas de conhecimento e avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber.

## 2.5 Objetivos Institucionais

Como resultado da Missão e Visão preestabelecidos, os Objetivos Institucionais da UFDPAr ([UFDPAr, 2021a](#)) abrangem:

I – Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional;

II – Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo;

III – Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para a para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil;

IV – Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãs;

V – Estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;

VI – Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VII – Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando às análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade;

VIII – Promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;



IX – Atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares;

X – Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária; e

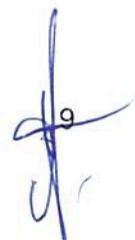
XI – Estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.

### **3 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA UFDPAr**

A Gestão de Riscos de uma entidade pode ser caracterizada como um conjunto de processos, ações e instrumentos voltados ao reconhecimento, avaliação e tomada de decisão de eventos e situações que possam afetar o desempenho da organização, de forma a garantir a geração de resultados diante de ameaças e oportunidades que surgem no ambiente institucional. Nesse sentido, a UFDPAr define sua Política de Gestão de Riscos a partir de sua Missão, Visão e Objetivos Institucionais (UFDPAr, 2021) e com base nas seguintes disposições normativas:

a) Decreto nº 9.203/2017

Estabelece políticas de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional a serem observadas pelas instituições. Dentre elas, ressalta-se o estabelecimento, manutenção, monitoramento e aprimoramento do sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional.



b) Instrução Normativa IN n° 24/2020

Determina às entidades da Administração Pública Federal que apresentem, em seu plano estratégico institucional, a cadeia de valor da instituição aliada à identidade estratégica (missão, visão, valores e mapa estratégico, bem como seus objetivos estratégicos e respectivas metas, dentre outros). Esta apresentação permite que os destinatários dos bens e serviços públicos reconheçam os resultados gerados pelas instituições públicas e tragam um *feedback* sobre a efetividade e qualidade desses serviços ofertados.

c) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 01/2016

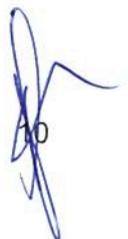
Delega às entidades e órgãos do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança. No tocante à Gestão de Riscos, essa disposição normativa obriga a implementação, manutenção, monitoramento e revisão do processo de gestão de riscos, compatível com a Missão e Objetivos Estratégicos da IES.

d) Decreto n° 10.531/2020

Delega como orientação para o aprimoramento da Governança Pública, de forma a alavancar a eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas, a adoção de medidas que aperfeiçoem os mecanismos de transparência, de prestação de contas, de gestão de integridade, riscos e controles internos e de participação e controle social. Esta divulgação contribui para a redução da assimetria informacional entre a Universidade e as comunidades acadêmica e social, bem como possibilita a gestão eficiente de recursos e capital no andamento das principais atividades da instituição.

e) Plano de Integridade da UFDFPar (2020a)

Apresenta disposições e orientações gerais aos processos de gestão de riscos, e a define como um conjunto de etapas e ações que identificam e tratam os riscos inerentes à performance institucional. A partir disso, espera-se que a Política de Gestão de Riscos permita o aprimoramento e a instalação de controles internos que assegurem o processo de tomada de decisão e a consecução dos objetivos institucionais.



### 3.1 Diretrizes da Gestão de Riscos

Com base nas determinações no Plano de Integridade da UFDPAr (2020a), são diretrizes da Gestão de Riscos:

- I. Alinhar as ações realizadas sob sua gestão de riscos com o planejamento estratégico da Universidade;
- II. Buscar desenvolver junto à UGI e aos demais OII uma mesma cultura de integridade, respeitando as especificidades e formas de organização dos órgãos internos geridos em relação aos riscos à integridade;
- III. Primar por exigir através de mecanismos ou melhoramento de processos, monitoramento e melhoria contínua a adoção de práticas visando o valor público entregue à sociedade pela Universidade; e
- IV. Sempre que considerar viável, sugerir padronizar conceitos, processos, modelos, instrumentos, controles e atividades que garantam a integridade nos processos, atividades, gestão, e em suma, a integridade na UFDPAr.

### 3.2 Princípios da Gestão de Riscos

Em consonância com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 01/2016, são Princípios da Gestão de Riscos da UFDPAr:

- I. Gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;
- II. Estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;
- III. Estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;
- IV. Utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e
- V. Utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

Ademais, o Plano de Integridade da UFDPAr (2020a) aponta outros princípios da Gestão de Riscos seguidos pela UFDPAr, sendo eles:

- VI. A agregação e a proteção do valor público gerado;



- VII. A promoção do uso eficiente e integrado dos recursos postos à sua disposição, mormente os humanos, mas também os recursos materiais, envolvendo sempre que possível os melhores e mais aptos recursos tecnológicos;
- VIII. A abordagem clara e identificada da incerteza e de sua natureza;
- IX. O comprometimento da alta administração;
- X. A liderança em todos os níveis administrativos;
- XI. O envolvimento de toda a comunidade universitária e a sociedade beneficiada;
- XII. A total transparência na gestão do risco em todas as suas fases;
- XIII. O uso e o apoio da tecnologia da informação;
- XIV. A consideração dos fatores humanos;
- XV. A resiliência e a capacidade de reagir a mudanças; e
- XVI. O foco em resultados e o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos.

De forma a complementar a Gestão de Riscos, os princípios apontados no Decreto nº 9.203/2017 também são adotados no contexto da UFDPAr, sendo eles:

- XVII. Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
- XVIII. Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- XIX. Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
- XX. Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

### 3.3 Objetivos da Gestão de Riscos

Com base nas Diretrizes e Princípios estabelecidos, a UFDPAr, com base nas determinações da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, tem como Objetivos da Gestão de Riscos:

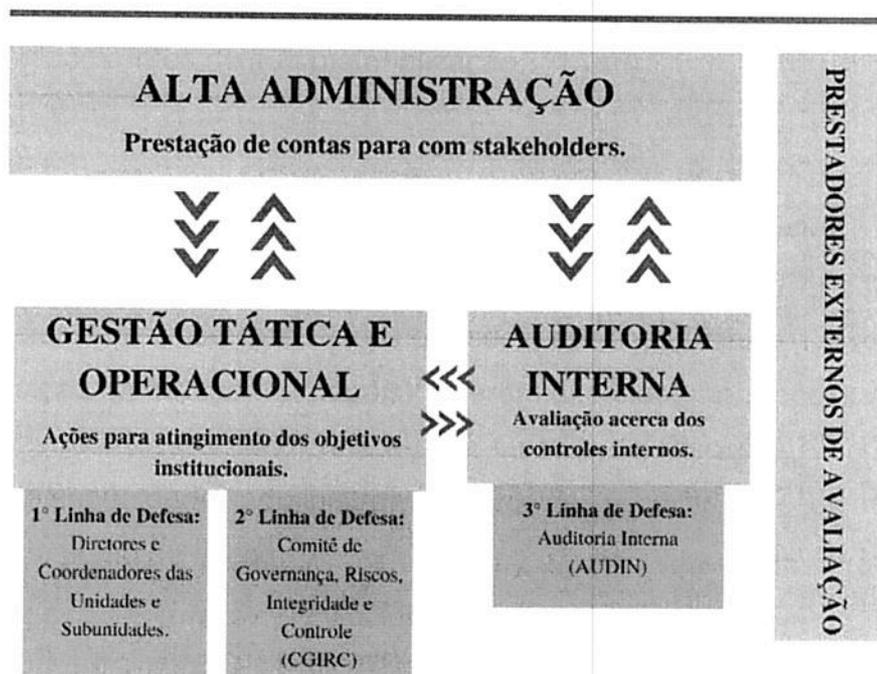
- I. Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes

- quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;
- II. Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e
  - III. Agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

#### 4 GESTÃO DE RISCOS: Responsabilidades e Competências

Com base nas disposições do IABRASIL (2020), a UFDP ar adota como Estrutura Institucional de Gestão de Riscos o Modelo das Três Linhas. Tal modelo representa a distribuição de tarefas (ou papéis) a serem exercidos no processo de gestão de uma organização. Nesse caso, refere-se à Gestão de Riscos e os processos que cada unidade/subunidade administram a fim de permitir a eficiência e eficácia do gerenciamento de riscos.

Figura 1 - Estrutura Institucional da Gestão de Riscos



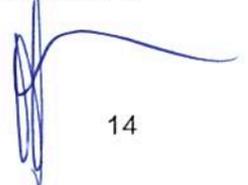
Fonte: Elaboração própria (2022).

A UFDPAr possui a alta administração e três (03) linhas de defesa no tocante à Gestão de Riscos, tendo cada componente a função de desempenhar tarefas e processos específicos.

A alta administração exerce as funções de atuar conforme os preceitos legais e princípios da eficiência, transparência, prestação de contas e integração, além de seguir Princípios Constitucionais da Administração Pública outorgados pela Constituição Federal de 1988. Seu propósito é definir políticas que promovam a manutenção das atividades da instituição com ética e responsabilidade, como também possibilitar perspectivas de aperfeiçoamento dos processos e atividades desempenhados. Tais ações são instrumentalizadas na forma de delegação de responsabilidades, definição de riscos, supervisão de recursos e averiguação da atuação do controle interno para consecução de seus objetivos. Na UFDPAr, a alta administração refere-se aos Órgãos Deliberativos (Conselhos Superiores) e Executivos da Administração Superior (Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias) (UFDPAr, 2021b).

Outrossim, a 1º Linha de Defesa é responsável por reconhecer, descrever, registrar e avaliar os riscos sob sua responsabilidade, além de propor e estabelecer medidas de controle a serem implementados nos processos da unidade/subunidade. Ademais, faz parte de suas atribuições a comunicação contínua e integrada com a alta administração acerca do planejamento, resultados e expectativas da unidade/subunidade, em conformidade com os aspectos éticos, legais e institucionais. Na UFDPAr, a 1º Linha de Defesa é representada pela Gestão Tática (Diretores de Unidades administrativas e Centros) e Gestão Operacional (Coordenadores de Unidades administrativas, acadêmicas e Departamentos).

Paralelamente, a 2º Linha de Defesa possui como competências o estabelecimento de instrumentos que permitam a implantação das políticas de gestão de riscos, seu monitoramento e melhoria contínua para benefício dos processos e atividades institucionais. Além disso, cabe a tais responsáveis a elaboração e publicação de análises de desempenho da gestão de riscos no que tange à sua adequação e eficácia, a fim de permitir a integração entre si e a 1º Linha de Defesa para definição de estratégias e planos futuros. Na UFDPAr, a 2º Linha de Defesa é



representada pelo Comitê Interno de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) (UFDPar, 2020b).

Ademais, a 3ª Linha de Defesa, elencada pela Auditoria Interna (AUDIN), reforça a supervisão e controle da execução do Plano de Gestão de Riscos, bem como avalia o nível de aderência da organização às etapas e processos dispostos no mesmo Plano. A prestação de contas, assessoria e consultoria institucional, comunicação integrada e reporte à alta administração também fazem parte da lista de atribuições da AUDIN.

## **5 CGIRC E A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) foi instituído pela Portaria nº 51, de 20 de maio de 2020, objetivando a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPar.

Dentre as suas competências, destacam-se atribuições e responsabilidades voltadas à Gestão de Riscos, sendo elas (UFDPar, 2020b):

[...] VII – Aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos [...].

Desse modo, salienta-se o envolvimento do CGIRC para com a construção, implementação, execução e monitoramento da Política de Gestão de Riscos da UFDPar, de modo a assegurar o alcance dos Objetivos Institucionais e a consequente geração de valor social.

## **6 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS**

Em consonância com o Plano de Integridade da UFDPar (2020a), o Processo de Gestão de Riscos da UFDPar dar-se mediante 07 (sete) fases, sendo estas:

Fase 1 – Identificação dos Riscos

Fase 2 – Avaliação do Risco

Fase 3 – Verificação dos Controles Existentes

Fase 4 – Melhoramento e eventual Implementação de Controles

Fase 5 – Monitoramento do Risco

Fase 6 – Revisão do Risco



## Fase 7 – Tratamento do Risco

### 6.1 Identificação dos Riscos

A etapa de Identificação e Classificação do Risco refere-se ao reconhecimento e definição de potenciais eventos que poderão impactar os objetivos institucionais da Universidade. Tais eventos, conceituados como riscos, representam oportunidades e ameaças ao desempenho da organização e geração de resultados. Portanto, identificá-los e classificá-los torna-se de elevada importância para o planejamento estratégico da instituição.

Os riscos representam efeitos de incerteza na consecução dos objetivos. Nesse sentido, classificá-los e descrevê-los promove o estudo e implementação de medidas preventivas ou de remediação adequadas a cada tipo de eventos identificados. Logo, faz-se necessário estratificar os riscos segundo sua natureza.

### 6.2 Avaliação do Risco

A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento (ABNT ISO 31000, 2018). Para tanto, são definidos a probabilidade de o evento ocorrer e seu grau de impacto no desempenho da organização. Tais avaliações denunciam o grau de tolerância da Universidade em relação aos riscos provenientes de seu ambiente interno e externo.

### 6.3 Verificação dos Controles Existentes

Nesta etapa realiza-se um levantamento e avaliação dos controles internos existentes na Universidade. Dessa forma, apresentam-se as principais ações, políticas, planos, instrumentos, dentre outros, que trazem determinações relativas à consecução das atividades da instituição que geram resultados e o alcance das diretrizes e objetivos institucionais. Isto é, averigua-se a existência de normas que orientam os processos sob ameaça de interferência de certos eventos.

### 6.4 Melhoramento e eventual Implementação de Controles

Após a verificação de controles internos existentes aos processos, cabe a possibilidade de aperfeiçoamento destes ou implantação de novos controles, nos casos de inexistência destes.



- Considerando-se a existência de controles, há possibilidade de detectar:
- a) existência do controle, porém é estruturado de forma inadequado (insuficiente) e sem formalização (definido em instrumento legal);
  - b) existência do controle, porém é estruturado de forma inadequado (insuficiente) e com formalização (definido em instrumento legal);
  - c) existência do controle, possui estrutura adequada (suficiente) mas não está devidamente formalizado (definido em instrumento legal);
  - d) existência do controle, possui estrutura adequada (suficiente) e está devidamente formalizado (definido em instrumento legal).

#### 6.5 Monitoramento do Risco

O monitoramento dos riscos diz respeito aos esforços da alta administração e do gestor de riscos para averiguar e avaliar continuamente a adequação e eficácia do Plano de Gestão de Riscos da Universidade. Tais atividades de controle possuem o objetivo de determinar o grau de satisfação e eficácia na realização dos objetivos institucionais gerenciados diante dos processos de gestão de riscos implementados. Portanto, compreende o acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos.

#### 6.6 Revisão do Risco

A etapa de Revisão do Risco diz respeito ao processo de estudos do comportamento do risco, isto é, refere-se à realocação do nível de probabilidade e nível de impacto inerentes ao risco identificado, quando necessária. Tal etapa justifica-se pela complexidade e variabilidade do comportamento dos riscos relacionados às variáveis que atuam nos ambientes interno e externo da instituição.

#### 6.7 Tratamento do Risco

Em sequência, a alta administração e os gestores das unidades/subunidades da UFDPAr devem estabelecer medidas preventivas e corretivas para tratar de todos os riscos identificados, visando corrigir eventuais problemáticas e desvios das diretrizes institucionais. Tal planejamento materializa-se no Plano de Ação, instrumento voltado à implementação da prática da Gestão de Riscos, agregando todas as suas fases e outras orientações voltadas à gestão de riscos. Ademais, esta

fase necessita de acompanhamento e revisão contínua, de forma a aprimorar os processos administrativos e aplicar o tratamento mais adequado a cada circunstância.

**OBS.:** Com a finalidade de orientar os gestores e responsáveis pelas unidades/subunidades da UFDPAr nos processos de gestão de riscos, esta Política é acompanhado pelo **Manual de Orientações de Processos de Gestão de Riscos da UFDPAr** (APÊNDICE A).

Além disso, a Planilha de Gestão de Riscos está disponível no link: [Planilha Gestão de Riscos](#).

## **7 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS da UFDPAr**

Com vistas a operacionalizar as Diretrizes e Objetivos desta Política, faz-se necessário a implementação de um instrumento que aponte a Metodologia, os Processos e demais ferramentas que permitam a execução, monitoramento e aperfeiçoamento da Gestão de Riscos. Para tanto, o Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr será estruturado segundo as disposições normativas elencadas pelo Governo Federal, Órgão reguladores e fiscalizadores, Modelos de Manuais de Gestão de Riscos de outras IES, e a Política de Gestão de Riscos da UFDPAr.

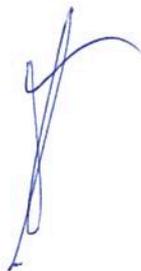
O Plano de Gestão de Riscos pode ser definido como um manual de orientações ao processo organizacional, de forma a representar um modelo de gestão de riscos a ser aplicado no âmbito da UFDPAr segundo as diretrizes e orientações apresentadas nesta Política. Nele estão contidas a Metodologia utilizada, o papel e envolvimento da Estrutura Institucional de Gestão de Riscos da UFDPAr e o Processo de Gestão de Riscos, bem como ferramentas (planilhas, infográficas, tabelas e quadros) que auxiliem a Identificação, Avaliação, Tratamento e Monitoramento dos Riscos.

Outrossim, a implementação deste Plano ocorrerá de forma gradual em todas as Unidades/Subunidades da UFDPAr, priorizando os processos e atividades organizacionais que impactam diretamente o alcance dos resultados institucionais segundo os objetivos estratégicos traçados pela Instituição. Tais objetivos são estruturados de acordo a Missão, Visão, Princípios Norteadores da IES, de modo que representam, em termos qualitativos, a geração de valor público conquistado pelos processos e atividades da UFDPAr. Logo, tem-se um alinhamento entre o

Planejamento Estratégico e a Política de Gestão de Riscos, de modo a garantir a consecução dos objetivos institucionais mediante implementação de controles internos voltados aos riscos.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este documento trata da Política de Gestão de Riscos, instrumento organizacional voltado a definir as Diretrizes e Objetivos da Gestão de Riscos, com foco na garantia do alcance de resultados institucionais. Tal documento reveste-se de importância uma vez que a Gestão de Riscos permite que a organização identifique, trate e monitore riscos, implementando controles internos focados na prevenção ou remediação destes, tendo como resultados o aumento da probabilidade de geração do valor público às comunidades acadêmicas e institucional. Além disso, esta Política é considerada uma boa prática de Governança, nos moldes da ABNT NBR ISSO 31:0000 (2018), ao incluir aspectos relacionados à *Accountability*, Transparência, dentre outros.



## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes**. Rio de Janeiro, 17 p., 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) . Acesso em 21 set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.531/2020, de 26 de outubro de 2020**. Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. Brasília, DF: União, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10531.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10531.htm) . Acesso em 19 set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm) . Acesso em 16 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. **Instrução Normativa nº 24/2020, de 18 de março de 2020**. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/asplan/InstrucaoNormativa24de18demarcode2020.pdf> . Acesso em 19 set. 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01, de 10 de maio de 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: [https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Instru%C3%A7%C3%A3o\\_Normativa\\_Conjunta\\_MP-CGU\\_n%C2%BA\\_01,\\_de\\_10\\_de\\_maio\\_de\\_2016](https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_Conjunta_MP-CGU_n%C2%BA_01,_de_10_de_maio_de_2016) . Acesso em 19 set. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de Gestão de Riscos do TCU**. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2 ed, 48 p., 2020.  
BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução nº 002/2020, de 14 de outubro de 2020**. Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Parnaíba: Conselho Universitário, 2020a. Disponível em: [https://www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Parnaiba/2021/ufdpar-plano-de-integridade.pdf](https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/ufdpar-plano-de-integridade.pdf) . Acesso em 19 set. 2022.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021**. Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Parnaíba:

Conselho Universitário, 2021b. Disponível em:  
[https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Parnaiba/2021/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O\\_07\\_2021\\_CONSUNI.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O_07_2021_CONSUNI.pdf) . Acesso em 21 set. 2022.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 342/2021, de 21 de junho de 2021**. Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Brasília, DF: MEC, 22 jun. 2021a. Disponível em:  
[https://www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Parnaiba/2021/Outros\\_Publica%C3%A7%C3%A3o/Estatuto\\_UFDPAr\\_342\\_2021\\_Retificada.pdf](https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/Outros_Publica%C3%A7%C3%A3o/Estatuto_UFDPAr_342_2021_Retificada.pdf) . Acesso em 19 set. 2022.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 51/2020, de 20 de maio de 2020**. Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Parnaíba: UFDPAr, 2020b. Disponível em:  
[https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Parnaiba/2020/Atos\\_Normativos/PORTARIA\\_N%C2%BA\\_51\\_DE\\_20\\_DE\\_MAIO\\_DE\\_2020\\_-\\_PORTARIA\\_N%C2%BA\\_51\\_DE\\_20\\_DE\\_MAIO\\_DE\\_2020\\_-\\_DOU\\_-\\_Imprensa\\_Nacional20200817182249.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2020/Atos_Normativos/PORTARIA_N%C2%BA_51_DE_20_DE_MAIO_DE_2020_-_PORTARIA_N%C2%BA_51_DE_20_DE_MAIO_DE_2020_-_DOU_-_Imprensa_Nacional20200817182249.pdf) . Acesso em 21 set. 2022.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

#### Manual de Orientações de Processos de Gestão de Riscos da UFDPAr





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RECURSOS**

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES DE PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCOS DA  
UFDPAr**

**PARNAÍBA (PI)  
2022**

## **EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

Mara Águida Porfírio Moura  
Diretoria de Governança e Gestão de Recursos

Wanderson Galeno Silva  
Bolsista

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, located on the left side of the page.

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	4
1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS .....	4
2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS .....	8
3 VERIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLES DE RISCOS .....	9
4 APRIMORAMENTO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLES DE RISCOS .....	9
5 MONITORAMENTO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS .....	10
6 REVISÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS .....	11
7 TRATAMENTO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS .....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13
REFERÊNCIAS .....	14



## **APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), mediante Diretoria de Governança e Gestão de Recursos (DGGR), apresenta o seguinte Manual de Orientações referente aos Processos de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), com o propósito de direcionar, esclarecer e desmistificar os procedimentos a serem seguidos pelas unidades/subunidades da instituição.

Nesse sentido, tais orientações encontram-se alinhadas à Política de Gestão de Riscos, quanto aos objetivos, princípios e diretrizes, e ao Plano de Gestão de Riscos, quanto às atribuições, processos de gestão de riscos e metodologia para aplicação no âmbito institucional.

É válido ressaltar que este Manual não exige os gestores e responsáveis pelas unidades/subunidades da UFDPAr da leitura da Política de Gestão de Riscos e Plano de Gestão de Riscos.

## **1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS**

A etapa de Identificação e Classificação do Risco refere-se ao reconhecimento e definição de potenciais eventos que poderão impactar os objetivos institucionais da Universidade. Tais eventos, conceituados como riscos, representam oportunidades e ameaças ao desempenho da organização e geração de resultados. Portanto, identificá-los e classificá-los torna-se de elevada importância para o planejamento estratégico da instituição.

Para tanto, as unidades/subunidades da UFDPAr devem seguir as seguintes etapas:

- 1) Análise *S.W.O.T.*

O reconhecimento e identificação dos riscos, independentemente de sua classificação, pode ser realizado através da Análise *S.W.O.T.* (ou FOFA). Esta, por sua vez, permite a observação e definição das principais ameaças e oportunidades no ambiente externo, além de destacar as forças e fraquezas no ambiente interno, servindo como ferramenta estratégica aos gestores e demais agentes participantes da gestão de riscos.

As unidades/subunidades podem seguir o Modelo de Matriz S.W.O.T. destacada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (2010) no Quadro 1.

Quadro 1 – Modelo de Matriz S.W.O.T.

	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO	
+	Forças	Oportunidades	+
	<b>Pontos fortes</b> - as características positivas internas que uma organização pode explorar para atingir as suas metas. Referem-se às habilidades, capacidades e competências básicas da organização que atuam em conjunto para ajudá-la a alcançar suas metas e objetivos. <b>Ex.:</b> equipe experiente e motivada, recursos tecnológicos adequados.	Características do ambiente externo, <b>não controláveis</b> pela organização, com potencial para ajudá-la a crescer e atingir ou exceder as metas planejadas. <b>Ex.:</b> diretrizes governamentais favoráveis ao fortalecimento institucional, novas fontes orçamentárias, parcerias com outras instituições.	
	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO	
-	Fraquezas	Ameaças	-
	<b>Pontos fracos</b> - as características negativas internas que podem inibir ou restringir o desempenho da organização. Referem-se à ausência de capacidades e/ou habilidades críticas. São, portanto, deficiências e características que devem ser superadas ou contornadas para que a organização possa alcançar o nível de desempenho desejado. <b>Ex.:</b> alta rotatividade de pessoal, sistemas de informação obsoletos, processos internos excessivamente burocratizados.	Características do ambiente externo, <b>não controláveis</b> pela organização, que podem impedi-la de atingir as metas planejadas e comprometer o crescimento organizacional. <b>Ex.:</b> dispersão geográfica do público-alvo, disparidades regionais, conflito de competência.	

Fonte: TCU (2010).

A partir disso, é possível a realização do levantamento de eventos, situações e fatores que possam interferir nos resultados das unidades/subunidades de acordo com o ambiente de origem desses fenômenos.

## 2) Planilha de Gestão de Riscos

A operacionalização da identificação dos riscos institucionais é realizada com o preenchimento da Planilha de Gestão de Riscos, de acordo com o Modelo apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Reconhecimento e Classificação dos Riscos Institucionais

ORIGEM DOS EVENTOS	Ambiente	Tipos	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
			Objeto Analisado	Unidade/Subunidade responsável	Risco	Causa(s)	Consequência(s)
			EXTERNO	Macroeconômico			
		Ambiental					
		Social					
		Tecnológico					
		Legal					
	INTERNO	Financeiro					
		Ambiental					
		Social					
		Tecnológico					
		Legal					

Fonte: DGGR/PROPLAN (2022).

Para fins de esclarecimento, considera-se:

a) Riscos Externos:

Risco cuja origem advém do meio externo à unidade/subunidade, de modo que represente ameaças ou oportunidades à geração de valor institucional diante de circunstâncias que envolvem o ambiente macroeconômico, político, natural, social ou setorial.

b) Riscos Internos:

Risco cuja origem advém do meio interno da unidade/subunidade, de modo que denuncie as forças e fraquezas da instituição no tocante à geração de valor institucional diante do andamento dos processos, quadro de pessoal e recursos tecnológicos.

Os tipos de Riscos a serem apresentados poderão ser classificados em:

I) Riscos Macroeconômicos

Risco associado ao efeito de políticas macroeconômicas definidas pelos órgãos regulamentadores do país no qual a instituição está situada. Abrange efeitos de política de crédito (expansões, retenções e outros), políticas de câmbio, incorrências do mercado financeiro, *commodities*, taxa de juros, bem como demais variáveis de influência macroeconômica. Por sua natureza, classificam-se como riscos externos às instituições de ensino.

II) Riscos Ambientais

Risco associado ao efeito de organismos, eventos naturais e demais fatores físicos, químicos e biológicos capazes de afetar a integridade humana e infraestrutura da instituição. Abrange eventos relacionados a doenças, pestes, desastres naturais (enchentes, desabamentos, incêndios ocasionados por fatores naturais, dentre outros), incêndios ocasionados por fatores operacionais, acidentes, manuseio incorreto/irresponsável de substâncias nocivas, bem como demais variáveis que podem acarretar efeitos na saúde humana e infraestrutura da instituição. Por sua natureza, classificam-se como riscos internos e externos às instituições de ensino, de acordo com sua origem.

III) Riscos Sociais

Risco associado ao efeito do trabalho humano, por demandas e movimentos sociais, ética e responsabilidade civil, assim como relacionados à comunicação e interação humana. Abrange interferências ligadas à integridade (ética, desvios de

conduta, caráter) de pessoas, protestos e manifestações (pacíficas ou não), eficiência e eficácia no trabalho, responsabilidade civil de atos praticados no exercício da função pública, dentre outros. Por sua natureza, classificam-se como riscos internos e externos às instituições de ensino, de acordo com sua origem.

#### IV) Riscos Tecnológicos

Risco associado ao manuseio inadequado, administração inadequada, falhas, obsolescência, eficiência e eficácia de equipamentos, instrumentos, aparatos, sistemas de informação, comunicação, logística, gerenciamento, bem como outros. Abrange toda e qualquer variável que interfere nos sistemas tecnológico, informacional e de comunicação. Por sua natureza, classificam-se como riscos internos às instituições de ensino, de acordo com sua origem.

#### V) Riscos Legais

Risco associado aos efeitos de dispositivos legais de natureza tecnológica, informacional, orçamentária/financeira, patrimonial, de estrutura e gestão de pessoas que interfira no desempenho da instituição. Abrange dispositivos normativos federais, estaduais, municipais, bem como de legislações delegadas por órgãos fiscalizadores, regulamentadores e de controle. Por sua natureza, classificam-se como riscos internos e externos às instituições de ensino, de acordo com sua origem.

#### VI) Riscos Financeiros

Risco associado às políticas orçamentárias e financeiras adotadas pelas unidades/subunidades da instituição, no que tange à gestão de repasses orçamentárias para consecução de suas atividades finalísticas. Abrange efeitos relacionados à alocação de recursos para compras, licitações, autorizações, gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação, imóveis, móveis e equipamentos, segurança e demais assuntos pertinentes à manutenção e desempenho institucional. Por sua natureza, classificam-se como riscos internos às instituições de ensino, de acordo com sua origem.

Por fim, a identificação dos riscos salienta o objeto sujeito a variáveis internas e externas; as Unidades/Subunidades responsáveis que atuam diretamente sobre os objetos e possuem capacidade para implantar medidas de controle sobre essas variáveis; o Risco identificado; os fatores que contribuem para sua causa e eventuais consequências sobre atividades e processos institucionais.

**OBS.: As unidades/subunidades devem preencher a planilha com todos os riscos identificados, não devendo cada item limitar-se apenas a um risco. Logo, devem ser listados todos os riscos classificáveis nos tipos supracitados, não havendo um número limite a ser apresentado.**

## 2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS

A Avaliação dos riscos reconhecidos deverá ser realizada de acordo com Modelo de Avaliação de Riscos apresentado na Figura 2.

Figura 2 – Avaliação dos Riscos Institucionais

AVALIAÇÃO DOS RISCOS				
Probabilidade (P)		Impacto (I)		Nível de Risco Inerente
Grau de Ocorrência	Nível	Grau de Impacto	Nível	P x I

Fonte: DGGR/PROPLAN (2022).

As unidades/subunidades deverão evidenciar a Probabilidade e o Impacto dos riscos de acordo com o estabelecido no Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr, em se tratando do resultado correspondente ao Nível de Risco Inerente. De modo a esclarecer tais variáveis, considera-se:

a) Probabilidade

Diz respeito às chances daquela circunstância ou situação materializar-se no cotidiano da organização.

b) Impacto

Diz respeito aos efeitos ou resultados da materialização dos eventos no processo de geração de valor da instituição.

c) Nível de Risco Inerente

Refere-se ao risco no qual a instituição está sujeita sem considerar as ações de quaisquer controles internos que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou impacto.





Portanto, compreende o acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos. Ademais, constitui-se como um processo contínuo, realizando-se quando julgado necessário pelos gestores e responsáveis das unidades/subunidades.

## **6 REVISÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS**

Diz respeito ao processo de estudos do comportamento do risco, isto é, refere-se à realocação do nível de probabilidade e nível de impacto inerentes ao risco identificado, quando necessária. Tal etapa justifica-se pela complexidade e variabilidade do comportamento dos riscos relacionados às variáveis que atuam nos ambientes interno e externo da instituição.

O processo de revisão dos riscos é equiparável ao processo de avaliação do risco (Item 2 deste Manual), de modo que os procedimentos e orientações deste podem ser aplicados àquele.

## **7 TRATAMENTO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS**

Refere-se ao estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para tratar de todos os riscos identificados, visando corrigir eventuais problemáticas e desvios das diretrizes institucionais. Tal planejamento materializa-se no Plano de Ação, instrumento voltado à implementação da prática da Gestão de Riscos, agregando todas as suas fases e outras orientações voltadas à gestão de riscos. Ademais, esta fase necessita de acompanhamento e revisão contínua, de forma a aprimorar os processos administrativos e aplicar o tratamento mais adequado a cada circunstância.

Para tanto, será utilizado o Modelo de Tratamento de Riscos destacado na Figura 6.





contingenciamentos, redução, ausência, excesso, incorreta alocação, políticas ineficazes, dentre outros eventos de natureza orçamentária/financeira. Seus efeitos alcançam os ambientes interno e externo, embora ocorra em maior grau no ambiente interno.

Outrossim, as ações de tratamento dos riscos resumem-se a (TCU, 2020)

- 1) Evitar: Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
- 2) Transferir: Compartilhar o risco com terceiros.
- 3) Mitigar: Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize, e/ou medidas para atenuar seu impacto e consequências.
- 4) Aceitar: Não há necessidade de adotar quaisquer medidas.

É válido salientar que as opções de tratamento de risco não são mutuamente exclusivas ou sempre apropriadas em todas as circunstâncias.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A finalidade deste Manual de Orientações referente aos Processos de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) é direcionar, esclarecer e desmistificar os procedimentos a serem seguidos pelas unidades/subunidades da instituição quando da identificação, avaliação, monitoramento e tratamento de eventos e variáveis com probabilidade de impactar as atividades e processos de trabalho.

Desse modo, tal documento encontra-se em conformidade com as disposições legais pertinentes ao assunto, bem como à Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos, ambos institucionalizados na UFDPAr.

Eventuais dúvidas, questionamentos ou sugestões, deve-se procurar a Diretoria de Governança e Gestão de Recursos (DGGR/PROPLAN) através de e-mail [diretoriadegovernanca.ufdpar@ufpi.edu.br](mailto:diretoriadegovernanca.ufdpar@ufpi.edu.br) .



## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes**. Rio de Janeiro, 17 p., 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos**. São Paulo: IBGC, 2007. Caderno 3. 50 pág.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Análise SWOT e Diagrama de verificação de risco aplicados em Auditoria**. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2010. 22 p.